



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL 02/2024

**MATRÍCULA E REMATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NA
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIACÁ PARA O ANO LETIVO DE
2025**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, comunica que estarão abertas as matrículas na Educação Infantil de crianças de quatro (04) meses à cinco (05) anos de idade para o ano letivo de 2025.

As matrículas e rematrículas acontecerão na **Secretaria Municipal de Educação** nesta cidade, situada na Rua Caxambú 580, no período de **25 a 29 de novembro de 2024** durante horário de expediente da mesma, sendo no **turno da Manhã 07h e 40 min até as 11h, e turno da tarde 13h até as 16h e 30min.**

As matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2025, só serão realizadas nos dias estipulados para cada turma, atentando que a data corte estabelecida pela legislação é 31 de março do ano em que a criança for frequentar a escola, ou seja, a criança deverá ter a idade completa para a turma adequada a sua faixa etária até esta data, conforme cronograma abaixo:

DATA	TURMAS	FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
25/11/24	Berçário	4 meses completos até 31/03/25	6 Turno da manhã 6 Turno da tarde
25/11/24	Maternal I	1 ano completo até 31/03/25	8 Turno da manhã 8 Turno da tarde
26/11/24	Maternal II	2 anos completos até 31/03/25	12 Turno da manhã 12 Turno da tarde
27/11/24	Maternal III	3 anos completos até 31/03/25	15 Turno da manhã 15 Turno da tarde



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

28/11/24	Pré I	4 anos completos até 31/03/25	20 Turno da manhã 20+20 Turno da tarde 10 vagas atividade complementar/contraturno
29/11/24	Pré II	5 anos completos até 31/03/25	20+ 20 Turno da manhã 20+ 20 Turno da Tarde 10 vagas atividade complementar/contraturno

De acordo com as determinações dadas pela Lei 12.796 de 04 de abril de 2013 que ajusta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), **a etapa da educação básica de Pré-escolar é obrigatória e gratuita**, sendo que a oferta de vagas será garantida para **todas as crianças de 4 e 5 anos de idade**.

Para as turmas da etapa de **creche (4 meses a 3 anos)**, as matrículas acontecerão de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação na Rede Municipal de ensino, em cada turma, adequada a faixa etária, conforme Resolução CME nº 01/2017 e legislação vigente para a educação infantil, sendo que no caso das matrículas excederem a capacidade de crianças por turma disponíveis pela Secretaria Municipal de Educação, será realizado cadastro reserva em lista de espera e divulgado nos meios oficiais da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação.

Em consonância com o regimento da escola e legislação vigente, as crianças de 4 meses, 1 (um) e 2 (dois) anos não terão direito ao transporte escolar, sendo que nesta faixa etária os pais ou responsáveis deverão levar e buscar as crianças na escola dentro dos horários estipulados. O transporte será disponibilizado a partir da idade de 3 anos completos até 31 de março do ano corrente, quando a criança estiver frequentando a turma de Maternal III.



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

Para o ano de 2025, será aberta uma turma de atividade complementar no turno contrário ao de atividade regular, para crianças de 4 e 5 anos em escola conveniada ao município. Haverá uma Pré-matricula para aqueles que tiverem interesse e se encaixarem em um primeiro momento nos requisitos à seguir:

Documento de comprovação de trabalho integral da mãe (dia todo)

Documento de comprovação de renda na família

Documento de comprovação de Bolsa família (caso seja usuário)

Documentos necessários para o ato da matrícula: (Trazer a cópia em xerox e o documento original)

- ✓ Cópia da certidão de nascimento da criança;
- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Cópia da carteira de vacinação da criança;
- ✓ Comprovante de Atestado de vacinação emitido pela UBS (sala de vacinação da UBS)
- ✓ Cópia do RG ou CPF dos pais ou responsáveis;
- ✓ Comprovante de trabalho da mãe
- ✓ Comprovante de participação no programa da Assistência Social/ Bolsa família, caso participe.
- ✓ Cópia do cartão SUS
- ✓ No caso da criança ter diagnóstico de alguma doença ou transtorno, deverá apresentar carteirinha ou laudo Médico.

Para Rematricula:

- ✓ Comprovante de Atestado de vacinação emitido pela UBS (sala de vacinação da UBS)
- ✓ Confirmação dos dados através da documentação solicitada acima, caso haja alguma alteração

Observações.:

A escolha do turno segue alguns critérios:

- ✓ Disponibilidade do **transporte escolar da zona rural;**
- ✓ Preferência pelo mesmo turno de trabalho da Mãe;



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

- ✓ Prioridade para estudantes com diagnóstico de transtornos ou deficiências
- ✓ Disponibilidade de vagas ofertadas pela escola para cada turma, em cada turno até seu limite;
- ✓ É obrigatório no ato da matrícula a apresentação dos documentos solicitados e a cópia em xerox, para que a mesma possa ser validada.

Ibiacá, 18 de outubro de 2024

Glaucia Maria Pasquali Slongo

Coordenadora Geral de Educação/SMECEL

GLAUCIA MARIA PASQUALI SLONGO

Coordenadora Geral de Educação

Portaria Nº242/2022

de 03 de Outubro de 2022